

**DECRETO Nº 6.925, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre a habilitação de entidades qualificadas como Organizações Sociais na área da saúde no município de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, Anderson Bernardes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o edital de convocação pública para qualificação de organização social na área da saúde, atendidos os requisitos constantes naquele e na Lei Municipal nº 4.613 de 08 de março de 2017:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Estão qualificadas e habilitadas como Organização Social de Saúde nesta Municipalidade, as seguintes pessoas jurídicas:

- a) Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39;
- b) Fundação São Vicente de Paulo – inscrita no CNPJ sob o nº 16.936.346/0001-36.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 06 de setembro de 2017.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG*